

# REGULAMENTO

## 100% M&M

2026

### 1. DA CAMPANHA

1.1. A Campanha de Engajamento “100% M&M” (“Campanha”) é promovida por AkzoNobel Ltda., com sede na Av. das Nações Unidas, 14.171, Rochaverá Corporate Towers, Ebony Tower, 8º andar, CEP 04749-000, São Paulo, SP, e CNPJ/MF nº 60.561.719/0001-23 (“Realizadora”).

1.2. A Campanha tem por finalidade incentivar e motivar o engajamento no Programa Maiores & Melhores 2026, recompensando todos os participantes, caso sejam cumpridas as condições descritas neste Regulamento.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Campanha todos os Vendedores, Gerentes e Atendentes de Televendas, maiores de 18 anos, desde que sejam empregados das Revendas selecionadas e cadastradas pela Realizadora, que comercializam os produtos da AkzoNobel (“Participantes”).

2.2. A Realizadora poderá solicitar, a qualquer momento, documento comprobatório de idade. A participação de menores de 18 anos, ainda que com autorização dos responsáveis, não é permitida, sendo o participante automaticamente desclassificado caso comprovada a menoridade.

2.3. A inscrição para participação na Campanha deverá ser realizada pelo Portal M&M ([www.portalmaioresemelhores.com.br](http://www.portalmaioresemelhores.com.br)), Web App para sistema iOS ou pelo Aplicativo M&M para sistema Android, a ser acessado na loja Google Play, sempre de forma gratuita, individual e intransferível.

2.4. A participação na Campanha implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições da Campanha, do Portal M&M e do Aplicativo da Campanha e do presente Regulamento.

### 3. PERÍODO

3.1. A Campanha será realizada entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Os resultados serão divulgados no período de 1º de fevereiro de 2026 ao dia 31 de janeiro de 2027, mensalmente.

3.1.1. A presente Campanha poderá ser extinta ou prorrogada a qualquer momento, a critério único e exclusivo da Realizadora, mediante comunicação prévia pelo Portal M&M.

3.1.2. Para efeito da Campanha, entende-se por resultado a porcentagem mensal de engajamento no Portal M&M, quantificado de acordo com a relação apresentada no ponto 5.1 deste regulamento.

#### 4. DA ADESÃO

4.1. Os interessados em participar, que atenderem os critérios de elegibilidade, e ainda não forem cadastrados no Programa Maiores & Melhores, deverão acessar o site [www.portalmaioresemelhores.com.br](http://www.portalmaioresemelhores.com.br) ou aplicativo do Programa, para efetuar seu cadastro, informando os seguintes dados pessoais: NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, CNPJ DA LOJA EM QUE TRABALHA, CELULAR e E-MAIL. Todos os participantes elegíveis que efetuarem seu cadastro, bem como aqueles previamente cadastrados, que vierem a acessar a plataforma do Programa e tiverem seu cadastro validado, nos termos do item 4.1.1 desse Regulamento, serão considerados participantes da Campanha.

4.1.1. Os cadastros deverão ser realizados diretamente pelo Participante, nos termos acima, e ficarão condicionados à subseqüente validação: (i) no caso de cadastros de gerentes: pelo respectivo líder de marketing da Coral; (ii) no caso de vendedores e atendentes de tele vendas: pelo respectivo gerente.

4.1.2. Havendo qualquer dificuldade ou necessidade relativa ao cadastro ou à sua validação, o interessado poderá entrar em contato através da Central de Relacionamento do Programa, pelo telefone 0800 878 1007

4.2. Após a adesão e cumprimento de todas as etapas previstas no presente item 4.1, todos os interessados estarão automaticamente participando da Campanha.

4.3. O Participante poderá solicitar o cancelamento de seu cadastro a qualquer momento, mediante contato com a Central de Relacionamento do Programa. Em caso de cancelamento, os pontos eventualmente acumulados e não resgatados serão automaticamente cancelados.

#### 5. PARTICIPAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Portal M&M contém conteúdo disponibilizados para interação pelos Participantes. Ao interagir nas atividades de engajamento determinadas na tabela a seguir, os Participantes serão recompensados com um percentual de engajamento, que serão atualizados mensalmente, na seguinte proporção:

	Atividades de Engajamento	Porcentagem atribuída
1	Acesso ao portal semanalmente	12%
2	Curtir os feeds do mês com selo do 100%	10%
3	Comentar os feeds do mês com selo do 100%	12%
4	Clicar e visualizar os conteúdos da home com selo 100%	10%
5	Assistir os 2 conteúdos novos do mês no Canal M&M	20%
6	Participar do desafio do mês	16%
7	Responder a pesquisa do mês na timeline	10%
8	Responder a enquete do mês na timeline	10%
		100,00%

5.1.1 A participação mensal nas atividades de engajamento permitirá que os Participantes alcancem determinado nível conforme seu desempenho. As atividades devem ser cumpridas mensalmente e são zeradas às 23h59min do último dia do mês vigente, devendo serem cumpridas novamente a cada mês da Campanha, sendo certo que o conteúdo do Portal será atualizado nessa periodicidade.

5.1.2. A Realizadora poderá, a seu exclusivo critério, alterar na tabela acima as atividades a serem executadas e suas respectivas porcentagens atribuídas, mediante divulgação prévia no Portal M&M.

5.2. Ao final de cada mês, os Participantes serão classificados conforme o resultado alcançado. Haverá três categorias de estratificação mensal com base na classificação obtida, podendo ser: (i) ouro: entre 85% e 100%; (ii) prata: entre 50% e 84,99%; e (iii) bronze: entre 0 e 49,99%.

## **6. CENTRO ESPECIALISTA CORAL – CEC**

A Realizadora, a seu exclusivo critério, dentre as Lojas Participantes da Campanha, categorizará *lojas conceito*, como Centro Especialista Coral – CEC. Os participantes que atuam nessas lojas, ao atingirem a categoria *OURO*, terão um acréscimo de 100 (cem) pontos, além daqueles conquistados de acordo com as regras deste regulamento (item 7.1.1), ou seja, ao invés de receberem 200 pontos, receberão 300 pontos.

## **7. APURAÇÃO E BENEFÍCIOS**

7.1. Mensalmente será realizada a apuração do resultado para classificação dos Participantes, referente ao período do mês imediatamente anterior. O Participante terá direito a benefícios exclusivamente àqueles que alcançarem a categoria *OURO*, alcançado em cada mês da Campanha.

7.1.1 Ouro: os Participantes que alcançarem classificação ouro serão bonificados com 200 (duzentos) pontos no Programa para resgate no catálogo de prêmios do Portal.

7.1.1.1. Para fins de resgate de premiação no catálogo de prêmios do Programa, cada ponto será convertido em moeda nacional, na proporção de 1 ponto: R\$ 0,10;

7.2. A pontuação dos Participantes classificados na categoria Ouro será computada no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o fechamento do respectivo mês e poderão ser consultados na seção “Extrato” do Portal.

7.3. As pontuações serão acumuladas em uma conta única, individual e virtual de cada Participante e estará disponível aos contemplados para que estes possam trocá-las por recompensas no Portal, até o dia 31 de janeiro de 2027, podendo escolher entre um dos seguintes benefícios:

- a) Voucher virtual de um dos parceiros disponíveis no Portal, para uso diretamente no fornecedor parceiro.

b) Vale - combustível Shellbox (programa de pontos Shell), Premmia (programa de pontos Petrobras) e Kmv (programa de pontos Ipiranga)

7.3.1. Os vouchers dos parceiros são disponibilizados em formato virtual e enviados ao endereço de e-mail do Participante, cadastrado no Programa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data do resgate.

7.3.2. As condições de uso dos vouchers variam de acordo com o fornecedor escolhido, de modo que a descrição de validade e condições de utilização do voucher devem ser verificadas no momento do seu resgate no Portal. Essas informações podem ser consultadas também no e-mail que será enviado após o resgate, que conterá o respectivo código do voucher para uso no site do fornecedor parceiro.

7.3.3. O vale combustível Shellbox será creditado em pontuação no programa de pontos da Shell, sendo certo que a atribuição desse benefício fica vinculada a abertura de uma conta, pelo Participante, no respectivo programa do parceiro.

7.3.4. Em observância ao regulamento dos programas Shellbox, Premmia e KMV, a pontuação transferida ao programa fica sujeita a um desconto de até 10% sobre o valor resgatado. Assim, exemplificativamente, se o Participante fizer a transferência de 200 (duzentos) pontos (equivalente a R\$ 20,00) deste Programa para o Shellbox, Premmia e KMV, receberá um crédito de R\$ 18,00 para ser usado no pagamento de combustíveis nos postos da rede Shell, Petrobras e Ipiranga, respectivamente.

7.4. A Realizadora poderá, a qualquer tempo, lançar ativações promocionais pontuais para a concessão de pontos adicionais ou outras recompensas que contemplem outras ações, bem como produtos e serviços fornecidos pela Realizadora, os quais serão previamente comunicados aos participantes pelo Portal da Campanha.

7.5. A pontuação é individual (por CPF) e intransferível. Em hipótese alguma e em nenhum momento da Campanha será permitido que um Participante transfira ou ceda a sua pontuação para outro participante da Campanha.

7.6. A Realizadora poderá, a seu exclusivo critério, descredenciar uma revenda da Campanha. Neste caso, ela será automaticamente desligada da Campanha, sendo ressalvados os direitos adquiridos pelos Participantes a ela vinculados, até o momento do descredenciamento.

7.7. A pontuação obtida pelos Participantes da revenda descredenciada até o momento de seu desligamento da Campanha será mantida e poderá ser utilizada/resgatada no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do desligamento, desde que atingida quantidade mínima de pontos exigida para o resgate. Encerrado o prazo, a pontuação dos Participantes da revenda descredenciada perderá a validade e será zerada. A Realizadora comunicará formalmente o proprietário da revenda sobre seu descredenciamento no Programa.

7.8. Caso o participante, por qualquer motivo, mude de posto de trabalho e/ou de PDV dentro da mesma revenda, levará consigo os pontos até então acumulados na Campanha.

7.9. Caso o participante mude de revenda, deverá comunicar a Central de Relacionamento para atualização cadastral. Os pontos acumulados serão mantidos, desde que a nova revenda esteja credenciada na Campanha."

7.10. O prazo para questionar o resultado mensal obtido pelo participante é de no máximo 40 (quarenta) dias contados a partir da data de divulgação dos resultados do mês em referência. Decorrido tal prazo, não serão aceitos questionamentos sobre a pontuação mensal obtida naquele mês.

7.10. Os pontos terão validade e deverão ser utilizados/resgatados até o dia 31 de janeiro de 2027. Os pontos não utilizados/resgatados até essa data serão considerados prescritos e a pontuação não utilizada será zerada.

7.11. A Realizadora resguarda-se o direito de, a qualquer momento, alterar a regra de validade dos pontos, mediante prévia comunicação aos participantes pelo Portal M&M.

## **8. DECLARAÇÕES**

8.1. Ao se inscrever para participar da Campanha, nos termos deste Regulamento, o participante, automaticamente:

(a) Declara ser capaz e elegível a sua participação na Campanha e que conhece e aceita de forma incondicional todos os termos e condições deste Regulamento;

(b) Autoriza desde já e de pleno direito, de maneira livre, espontânea, sem qualquer vício de consentimento ou vontade, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer tipo de mídia, inclusive eletrônica, impressa e internet, com a finalidade de promover a ampla divulgação da Campanha e seus resultados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do término da Campanha. Findo o prazo, cessará a utilização mediante impulsionamento com propósito publicitário/comercial, sendo mantido, contudo, seu uso para finalidade institucional e educacional, para fins de registro e acervo histórico.

(c) Garante que todas as informações prestadas decorrentes de sua participação na Campanha possuem total exatidão e veracidade, assumindo por elas inteira responsabilidade;

(d) Declara ser responsável por todas e quaisquer omissões e/ou falsidades decorrentes de sua participação, inclusive com a restituição das recompensas ofertadas pela Realizadora, que, em decorrência dos atos irregularmente praticados pelo participante, possam ser causa de anulação do direito ao recebimento da recompensa ofertada;

(e) Declara ciente de que os dados e as informações fornecidas em decorrência de sua participação na Campanha serão tratados pela Realizadora, para os fins previstos neste Regulamento, necessários para a adequada realização e conclusão da Campanha;

(f) Declara ter ciência de que, independentemente do resultado auferido, não terá direito às recompensas ofertadas na Campanha, e será automaticamente desclassificado e excluído da mesma, sem necessidade de prévia comunicação, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental, e sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis, o participante que: agir comprovadamente de forma irregular, fraudulenta ou de má-fé na comercialização dos produtos participantes e/ou na participação da Campanha; e que se enquadrar em situação irregular, motivada por fraude comprovada, ato considerado ilegal ou ilícito, informações incompletas ou incorretas, ou

outra situação que infrinja este Regulamento ou que atente contra os objetivos da Campanha. O participante tem ciência de que se for desclassificado da Campanha, não poderá ser reinscrito;

(g) Configuram fraude, passíveis de desclassificação imediata e eventuais sanções legais, dentre outras condutas: (i) cadastro com dados falsos ou de terceiros; (ii) criação de múltiplas contas pelo mesmo participante; (iii) uso de bots, scripts ou qualquer meio automatizado para manipular o engajamento; (iv) tentativa de burlar os sistemas de segurança do Portal M&M; (v) qualquer conduta que viole os objetivos da Campanha.

(h) Declara ter ciência de que todos os materiais encaminhados pelos participantes, para fins de participação nesta Campanha e nas ações nela previstas ou, ainda, para fins de mera interatividade no Portal M&M, se aplicável, abrangendo as postagens realizadas pelos participantes, se utilizando do Portal M&M ou do Aplicativo da Campanha, serão monitorados e poderão ser a qualquer tempo excluídos pela Realizadora, a seu exclusivo critério e sem necessidade de aviso prévio ou justificativa, caso não se enquadrem nas condições dispostas neste Regulamento, tais como, a título meramente exemplificativo: (a) seja idêntico ou significativamente similar, análogo e/ou que de qualquer forma possa ser interpretado como cópia ou reprodução, total ou parcial, ou que de alguma forma coloque em dúvida a sua autoria; (b) tenha conteúdo inapropriado ou ofensivo, de caráter fraudulento, capcioso ou que induza ao erro, ou que contenha qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatório de qualquer natureza, ofensivo à liberdade de crença e religião, que contenha dados (mensagens, informações, imagens) subliminares ou que constitua ou possa constituir crime (ou contravenção penal) ou que possa ser entendido como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (c) que coloque em risco a saúde e a segurança das pessoas; (d) que tenha intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial de terceiros; (e) que faça propaganda eleitoral ou divulgue opinião favorável ou contra partido ou candidato; (f) que infrinja ou utilize indevidamente os direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros; (g) que contenham imagens, nomes ou marcas de terceiros; (h) que possa causar danos materiais e/ou morais a terceiros, ou que de qualquer forma esteja em desacordo com a finalidade da presente Campanha; (i) Reconhece que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por material e postagens não recebidos, perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

(i) Ao dar aceite no Regulamento da Campanha de Incentivo “Maiores & Melhores Coral 2026”, o participante autoriza a Realizadora, sem quaisquer ônus, a utilizar a sua imagem, seja de perfil, postagens realizadas na Timeline ou envio de fotos e vídeos para participação específica em ativações promocionais, sem que tal ato redunde em qualquer direito, pleito ou pretensão à indenização, compensação ou pagamento de qualquer gênero. O participante exime a Realizadora de quaisquer responsabilidades pelo uso indevido por terceiros de sua imagem que vier a ocorrer a contrário de sua vontade e da vontade da Realizadora, devido a possibilidade de compartilhamento de conteúdo em ambientes de terceiros, trazida pelas novas tecnologias, redes sociais, blogs ou comunidades virtuais desta natureza, e pela Internet.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O participante é responsável pela veracidade e atualização de todos os dados e informações por ele fornecidos à Realizadora. Em nenhuma hipótese a Realizadora será responsabilizada por ausência, imprecisão, omissão ou erro de dados e informações do participante, cabendo exclusivamente ao participante a verificação, correção e/ou atualização de seus dados.

9.2. A Realizadora não poderá ser responsabilizada por cadastros, informações e dados não recebidos, perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

9.3. A Realizadora poderá suspender ou interromper definitivamente a Campanha a qualquer tempo, ao seu exclusivo critério, sendo resguardados os direitos até então adquiridos pelos participantes, mediante comunicação prévia aos participantes pelo Portal da Campanha.

9.4. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Realizadora não se responsabilizará pelo acesso e/ou participação na Campanha que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas, nas operadoras ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.5. Da mesma forma, a Realizadora não será responsabilizada por qualquer tipo de incompatibilidade ou impossibilidade de participação causados por restrição de acesso às ferramentas utilizadas na Campanha, versões de programas, navegadores ou qualquer tipo de software porventura utilizado pelos participantes.

9.6. O Regulamento da Campanha, assim como os critérios de recompensa, os produtos participantes, a tabela de pontuação, condições de resgate, entre outros critérios da Campanha poderão ser modificados pela Realizadora, a qualquer tempo, ao seu exclusivo critério.

9.7. As alterações no Regulamento serão comunicadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data de entrada em vigor, por meio de notificação no Portal M&M, Aplicativo ou por e-mail. O Participante que não concordar com as alterações poderá solicitar o cancelamento de sua participação.

9.8. A participação na Campanha não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento. A presente Campanha não caracteriza, sob qualquer forma ou pretexto, vinculação trabalhista com a Realizadora.

9.9. Ficam os Participantes cientes de que a Realizadora promoverá o tratamento dos seus dados pessoais para fins de cumprimento dos termos e condições dispostos neste Regulamento, abrangendo: a validação referente ao cumprimento das condições de participação desta Campanha; o controle e a distribuição de pontuação e de recompensa; o envio de informativos sobre campanhas e ações em geral da Realizadora, de forma personalizada ou não, via e-mail e/ou WhatsApp; o envio de comunicações sobre sua participação e/ou contemplação nesta Campanha; o compartilhamento dos seus dados com os fornecedores dos prêmios, fornecedores de logística e demais fornecedores envolvidos na execução e premiação desta Campanha. Aplica-se, no que couber, as disposições da Política de Privacidade da Realizadora, disponível [aqui](#).

9.8.1. A Realizadora tratará os dados dos Participantes, ainda, visando oferecer ações mais personalizadas na Campanha vigente e em futuras ações a serem desenvolvidas para perfis semelhantes de titulares. Para tanto, poderá analisar o comportamento dos titulares dos dados pessoais (Participantes) dentro do Portal, usar cookies analíticos e de marketing, analisar ocorrências registradas no Fale Conosco ou realizar pesquisas, sempre com a finalidade de identificar hábitos de consumo, hobbies e interesses, visando aprimorar seus serviços e a oferta de Campanhas. Os participantes poderão desabilitar os cookies não essenciais, conforme as opções disponibilizadas pelo navegador utilizado para acesso ao Portal M&M.

9.8.2. Fica desde já estabelecido que a Realizadora assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução da Campanha, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

9.8.3. O tratamento dos dados pessoais dos Participantes ocorre com base no legítimo interesse da Realizadora (art. 7º, inciso IX da LGPD) para gestão da Campanha e aprimoramento de serviços, bem como na execução de contrato (art. 7º, inciso V da LGPD) para cumprimento das obrigações decorrentes da participação. O consentimento do Participante será utilizado quando necessário para finalidades específicas, como envio de comunicações de marketing.

9.8.4. O Participante poderá solicitar, a qualquer tempo, a eliminação de seus dados pessoais, exceto quando o armazenamento for necessário para cumprimento de obrigação legal, exercício regular de direitos em juízo, ou para a execução da Campanha enquanto vigente.

9.10. As condições previstas no presente Regulamento prevalecem e revogam quaisquer disposições contrárias eventualmente previstas em condições anteriores, sendo o único e integral entendimento relacionado às condições de participação na Campanha.

9.11. Este Regulamento, juntamente com a Política de Privacidade da Realizadora, constitui o acordo integral entre as partes quanto à Campanha, substituindo quaisquer entendimentos ou negociações anteriores.

9.12. As dúvidas dos participantes poderão ser solucionadas pelo Portal M&M ([www.portalmaioresemelhores.com.br](http://www.portalmaioresemelhores.com.br)), pelo Web App/ Aplicativo M&M (“Fale Conosco”), por ligação para a Central de Relacionamento M&M através do telefone 0800 878 1007 ou pelo chatbot do Programa via whatsapp pelo número **11 95837-5125**, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 18h30.

9.13. As solicitações realizadas pelo Fale Conosco ou pela Central de Relacionamento serão respondidas no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis.

9.14. As dúvidas não esclarecidas pelo presente Regulamento serão dirimidas pela AkzoNobel, de forma soberana e irrecorrível.

9.15. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência decorrente da participação na Campanha.

9.16. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita.